



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1643 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de área de expansão urbana os Lotes de Terrenos sob nºs 19-A, 20-A, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 3.375,00 m², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Declara área de expansão urbana os Lotes de Terrenos sob nºs 19-A, 20-A, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 3.375,00 m², (três mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL